

Bonxa 86

peia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor José D'Amico para o cargo de 2º Escriturário desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa

Secretario

Decreto nº 976

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor Adilson Evangelista Rodrigues (nervs), para o cargo de Fiscal Chefe desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa  
Secretario.

## Decreto n° 977

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, Parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Estado,

### Exonera:

a partir desta data, a benfeitora J. Lúiza Gonçalves Golizio, da 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada na sede do Distrito de Choros Bravinhos, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa  
Secretario.

## Decreto n° 978

O Prefeito Municipal de Pom-